

**GERADORA SOLAR VARZEA I S.A.**

CNPJ/MF n.º 45.841.153/0001-08

NIRE 31.300.151.271

**INSTRUÇÃO E BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER RELIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 8 DE MAIO DE 2026, OU, AINDA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO 15 DE MAIO DE 2026 E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.**

Nome/Razão social do Acionista:

CNPJ/CPF do Acionista:

E-mail:

Orientações de preenchimento

O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **GERADORA SOLAR VÁRZEA I S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 496, s/n, Anexo Entrada Buritis Mulatas, Zona Rural, CEP 39.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.841.153/0001-08 ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 8 de maio de 2026, às 16h30, e, em segunda convocação, no dia 15 de maio de 2026, às 16h30 ("AGOE"), deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Nesse caso, é indispensável que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; (iv) o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Voto rasuradas; e (v) a entrega do Boletim deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de realização da AGOE, por meio de envio de e-mail diretamente para o endereço eletrônico indicado abaixo, juntamente com os seguintes documentos: (i) cópia da digitalização da via

original do Boletim relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado, ou Boletim assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal e documento de identidade do(s) representante(s); e (iii) conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Se o recebimento do Boletim ocorrer fora do prazo aqui previsto, inclusive em casos de retificação pelo Acionista, os votos não serão computados.

Caso a Companhia receba mais de um Boletim do mesmo acionista, será considerada, para fins de contagem de votos na AGOE, o Boletim mais recente enviado por tal acionista ou seu representante legal.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima, os quais deverão observar o formato PDF e o limite de até 10 MB para envio dos anexos.

Os acionistas que enviarem o Boletim e este for considerado válido, não precisarão acessar o link para participação digital da AGOE, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio do Boletim de forma prévia pelo acionista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGOE através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste acionista no ato de realização da AGOE, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada.

Endereço eletrônico para envio do Boletim à Companhia: [sec.governanca@comerc.com.br](mailto:sec.governanca@comerc.com.br)

Deliberações e Manifestação de Voto - Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(c) deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Deliberações e Manifestação de Voto - Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, a fim de incluir a atividade de armazenagem; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

b) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a matéria constante do item "a" acima.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

O acionista concorda que o voto manifestado no presente Boletim será aplicável à AGOE, assim como para reaberturas ou novas convocações (inclusive segunda convocação) da AGOE, exceto se o acionista se manifestar (por meio do envio de novo boletim nos termos e prazos aqui previstos, ou comparecendo à AGOE) de modo diverso.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_